



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA**

PORTARIA Nº. 300, de 23 de dezembro de 2002

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IV e XII, do Art 6º. Do Anexo I do Decreto Nº. 2.566 de 28 de abril de 1998.

Considerando o disposto no Art 9º., inciso III, do regimento Interno da SUFRAMA, e

Considerando o disposto no Art 17, Parágrafo 2º, do Decreto Nº. 4.401 de 1 de outubro de 2002, resolve:

Art 1º. Ficam credenciadas ao recebimento de aplicações em pesquisa e desenvolvimento, nos termos do Parágrafo 4º, incisos I e II, do Art 2º da Lei Nº. 8.387, de 30 de dezembro de 1991, as instituições abaixo relacionadas, pelo prazo de seis meses, contadas a partir da data de publicação desta Portaria.

Instituição Credenciada	CNPJ/MF	Nº Processo SUFRAMA	Data
Fund. de Apoio Institucional Rio Solimões – Uni-Sol	02.806.229/0001-43	52710.004516/2002-91	17/12/2002
Fundação Nilton Lins	03.399.861/0001-82	52710.004515/2002-02	17/12/2002
Instituto Euvaldo Lodi – IEL	04.409.637/0001-97	52710.004562/2002-91	20/12/2002

Parágrafo Único. Durante o prazo estabelecido no caput, o credenciamento de qualquer instituição poderá ser revogada, se assim o recomendar o interesse publico.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES